



SEXTO TERMO ADITIVO

o Contrato nº 018/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a CHARLES KELDAY Construtora e Representações Ltda.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo senhor CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 629, a concordância da CONTRATADA, fl. 653, as autorizações do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 668, e do Sr. Diretor-Geral, fl. 669, e as demais informações contidas no **Processo nº 005.882/04-4**, resolvem aditar o Contrato nº 018/2005, *com base nas suas cláusulas sexta e décima terceira, nos arts. 34, 35, 38 e 40, todos do Ato nº 24/98, com a nova redação dada pelo Ato nº 13/2005, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 018/2005 fica prorrogado de 23 de fevereiro de 2008 a 22 de fevereiro de 2009.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLAÚSULA SEGUNDA

Os preços unitários do Contrato nº 018/2005 ficam reajustados em 5,36%, correspondente a variação do INPC/IBGE no período de janeiro/2007 (mês anterior ao mês do segundo aniversário do contrato) a janeiro/2008 (mês anterior ao mês do terceiro aniversário do contrato), na forma discriminada na planilha de cálculo anexa deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global estimado do Contrato passa de R\$ 497.649,39 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) para **R\$ 524.324,96** (quinhentos e vinte quatro mil, trezentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos), **a vigorar a partir de 23 de fevereiro de 2008**, conforme planilha de cálculo anexa a este termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.4061/0001, e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido emitida para o presente exercício a Nota de Empenho nº 2008NE000482, em 19 de fevereiro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação e ao reajuste concedido, em conformidade com a *cláusula nona – Da garantia* do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2008.



Senador EFRAIM MORAIS

PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL



CHARLES KELDAY FERNANDES DE MIRANDA
CHARLES KELDAY CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.



Diretor Geral do Senado Federal



Diretor da SADC